



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000096

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de agosto de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 380/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000096

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de agosto de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 380/2017

DE 31 de julho de 2017

“Nomeia a Servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de **Secretária Escolar**, da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Alzira Félix do Nascimento**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a concessão da tutela de urgência no processo de nº 80001142-21.2017.2017.805.0012.

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **MARIA ELENUZA PEREIRA AMARAL** será, para exercer o cargo de **Secretária Escolar**, lotada na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Alzira Félix do Nascimento**, situada no Município de Antas/BA.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da Servidora com o símbolo CCE-8, em conformidade com a Lei Nº 599/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 31 DE JULHO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74